Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 337/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 353.108,10 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2176	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00082**	**25.177,90**
Justificativa:		
Fonte:	2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.714,90
Fonte:	2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.463,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00088**	**58.920,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.920,00
02.06.03.12.365.0051.2028	**ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00094**	**9.780,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.200,00
Fonte:	2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.580,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00098**	**3.463,20**
Justificativa:		
Fonte:	2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.463,20
02.08.02.10.301.0032.1021	**ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00143**	**151.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.899.004.0000 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão Outros Recursos Vinculados	151.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00144**	**14.400,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.899.004.0000 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão Outros Recursos Vinculados	14.400,00
02.08.02.10.301.0032.2143	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146**	**13.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.500,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153**	**3.712,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.652,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00167**	**452,00**
Justificativa:		

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	452,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170**	**263,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	263,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174**	**2.700,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.700,00
02.08.02.10.303.0029.2148	**PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185**	**7.100,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.100,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186**	**10.450,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.350,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.100,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00192**	**1.700,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.700,00
02.08.02.10.304.0030.2149	**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00194**	**2.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00195**	**1.870,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.870,00
02.08.02.10.305.0030.2150	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00204**	**13.120,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.120,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206**	**596,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48,00
02.14.02.08.245.0034.2130	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00324**	**4.000,00**
Justificativa:		

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
02.14.02.08.245.0035.2131	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00334**	**8.404,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	404,00
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
		353.108,10

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 08 de Setembro de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: